



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

1.972

PROJETO DE LEI Nº 023/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À
ASSOCIAÇÃO ÁGUA DO PLANALTO.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Água do Planalto, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Santo Antônio do Planalto, na localidade do Horto Florestal, no valor de R\$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais).

Parágrafo único – O auxílio financeiro de que trata o *caput*, destina-se à cobertura e pagamento das despesas realizadas pela associação, no conserto do quadro de comando da bomba d'água, no Horto Florestal, donde advém o abastecimento d'água da localidade.

Art. 2º. O auxílio financeiro a que se refere esta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

0511.08.244.0030.2149.33504300000000.0001.0 - Subvenções Sociais

Art. 3º. A associação beneficiária deverá prestar contas relativamente ao auxílio financeiro concedido, no prazo de 30 dias, comprovando a aquisição e o pagamento e a instalação da bomba submersa.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM
24 DE MAIO DE 2019.**


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 27 / 05 / 2019

HORA: 11 / 30 Nº. 035/19


ASSINATURA